



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO LUIZ DO
PARAITINGA

(Lei Estadual nº11.197 de 05 de Julho de 2002)

Praça Dr. Oswaldo Cruz, 03- CNPJ-46.631.248/0001-51 CEP-12140-000

Telefones 12 3671-7000 - FAX: 0 XX 12 3671-7003

E mail prefeitura@saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

Site:www.saoluizdoparaitinga.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 01/2012

Ref. ADM nº 304 / 2012

TLLF 2012

CONSIDERANDO a tentativa frustrada de se efetuar a notificação do lançamento pessoalmente, visto que, o sujeito passivo da obrigação tributária não fora localizado, e

CONSIDERANDO a inviabilidade de se efetuar o lançamento por carta, ainda que com aviso de recebimento AR, uma vez que, após fiscalização *in loco* do estabelecimento, verificou-se que o sujeito passivo não responde às notificações;

NOTIFICA-SE:

JANAINA PAES DA SILVA - ME

Rua Cel. Manoel Bento, 2788 – centro – São Luiz do Paraitinga

Inscrição Municipal nº 2942 – CNPJ nº 13.180.469/0001-00

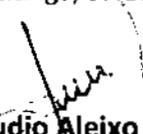
dos respectivos lançamentos, acima discriminados, para que no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, compareça ao Setor de Tributos da Prefeitura Municipal da Estancia Turística de São Luiz do Paraitinga, para quitação da respectiva obrigação tributária.

O prazo para impugnação do lançamento, encerra-se em 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação.

O presente instrumento vem em consonância com:

- Código Tributário Municipal – **lei 993 de 18 de dezembro de 2001** - artigos: 116, 125, 126, 128, 129; artigo 130, incisos I e III, e Parágrafo Único; artigo 135, § 1º e § 2º; e artigos 136 e 137;
- Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - **lei complementar 123 de 14 de dezembro de 2006** – artigo 17, inciso V;
- **Resolução CGSN nº 15 de 23 de julho de 2007** – Dispõe sobre a exclusão do Simples Nacional – artigo 3º, inciso II, alínea “d”, combinado com o artigo 5º, inciso I.

São Luiz do Paraitinga, 07 de maio de 2012.

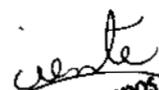

Luiz Claudio Aleixo Ferreira

Fiscal de Tributos – Matrícula: 2500

RG: 12.225.789 SSP/SP

Publicado por Edital nos termos do artigo 74, § 2º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com redação dada pela Emenda 02 de 29/03/2001.
S.L.Paraitinga, 29, 05, 12

Responsável


Elaine de Carvalho Campos
RG: 36.380.228-8
Diretora de arrecadação Pública

